

LEI Nº 3.510, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 141.857,51 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 141.857,51 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA DE CULTURA						
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA					
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 132)	R\$	141.857,51	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das dotações codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO					
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 35)	R\$	3.660,80	

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.02	EDUCAÇÃO INFANTIL					
06.02	4.00.00.00	Despesa de Capital				
06.02	44.00.00.00	Investimentos				
06.02	449051.12.365.0203.1.060.01.210000	Obras e instalações	(Ficha 75)	R\$	28.048,69	

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL					
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.03	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 104)	R\$	50.932,22	

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
14.01	GUARDA MUNICIPAL					
14.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
14.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
14.01	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	Material de consumo	(Ficha 357)	R\$	7.215,80	

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
15.04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
15.04	3.00.00.00	Despesas Correntes			
15.04	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
15.04	339039.18.541.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 336)	R\$	52.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 25 de setembro de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 26/09/2015